ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2025

Município de Monte Belo do Sul/RS

Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Viação

Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Setor de Compras.

Necessidade da Administração: **Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em realizar os serviços de recapagem de pneus de caminhões e máquinas do Município de Monte Belo do Sul.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de recapagem de pneus dos caminhões e máquinas do Município, uma vez que a Administração não dispõe de estrutura, para realizar tais serviços.

Ainda, os serviços mencionados são de suma importância, para manter a conservação dos caminhões e máquinas deste Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi objeto de solicitação 2115/2025, porém não está prevista no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/ VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro estudo realizado pelo Setor de Compras, com base na solicitação da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	19915 - RECAPAGEM DE PNEU 12R16.5 (RETROESCAVADEIRA 4X4 RANDON RD406)	UN	5,0000	1.568,0000	7.840,00
2	19916 - RERECAPAGEM DE PNEU 19.5L-24 (RETROESCAVADEIRA 4X4 RANDON RD406)	UN	3,0000	3.214,6700	9.644,01

3	19917 - RECAPAGEM DE PNEU 16.9-28 (RETROESCAVADEIRA MANITOU MBL X-900)	UN	2,0000	1.614,0000	3.228,00
4	19918 - RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 (TRATOR AGRICULA AGRALE 5075.4)	UN	4,0000	1.823,3000	7.293,20
5	19919 - RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25(MOTONIELADORA CASE HIDRÁULICA 845B PAC2)	UN	6,0000	3.862,6600	23.175,96
6	19920 - RECAPAGEM DE PNEU 14.00-24 (MOTONIVELADORA ARTICULADA NEW HOLLAND M-170 BQM)	UN	13,0000	2.651,6600	34.471,58
7	19921 - RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 IVQ7268)	UN	12,0000	846,6700	10.160,04
8	19922 - RECAPAGEM DE PNEU10.00 R 20 16 PR (CAMINHÃO BASCULANTE MB-1313 ANOMODELO 1978 IFA 8344)	UN	14,0000	830,0000	11.620,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a contratação de empresa para prestação do serviço é a forma mais vantajosa para a administração.

Os valores de referências foram obtidos por meio de pesquisa por fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 042/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, através do instrumento auxiliar Credenciamento, previsto no art. 79, I, da Lei 14.133/2021, e regulamentado através do Decreto N.º 060/2022 de 18 de agosto de 2022, uma vez que é viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas e padronizadas.

O critério de distribuição seguirá a ordem dos credenciamentos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a demanda da prestação do serviço é periódica e continua.

Rua Sagrada Família, 533| Centro|Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: fazenda@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de Chamamento Público exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal da Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria da Agente de Contratações e equipe de apoio;
d) elaboração de minuta do termo de credenciamento;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

Rua Sagrada Família, 533| Centro|Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: fazenda@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis Impactos Ambientais do Serviço de Recapagem de Pneus

O processo de recapagem de pneus, embora contribua para a redução do volume de resíduos sólidos e o prolongamento da vida útil dos produtos, pode gerar alguns impactos ambientais, entre os quais destacam-se:

1. **Geração de resíduos sólidos** — restos de borracha, lonas, carcaças inutilizáveis e materiais abrasivos, que, se não forem devidamente destinados, podem causar contaminação do solo e obstrução de cursos d'água.
2. **Emissão de poluentes atmosféricos** — durante as etapas de raspagem, vulcanização e aplicação de colas e solventes, há emissão de material particulado, compostos orgânicos voláteis (COVs) e odores característicos.
3. **Contaminação de solos e águas** — uso inadequado ou descarte incorreto de solventes, óleos e produtos químicos pode resultar em infiltração e poluição ambiental.
4. **Poluição sonora** — o funcionamento de equipamentos de raspagem e compressores pode gerar ruídos acima dos níveis recomendados.
5. **Risco de incêndio** — o armazenamento inadequado de pneus e resíduos pode representar risco de combustão, com liberação de fumaça tóxica.

Medidas de Mitigação

Para minimizar os impactos ambientais, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

1. **Gestão adequada de resíduos sólidos**, com separação, armazenamento temporário e destinação final por meio de empresas licenciadas ou programas de logística reversa.
2. **Controle de emissões atmosféricas**, mediante instalação de sistemas de ventilação e filtros adequados, além da utilização de colas e solventes de baixo teor de COV.
3. **Armazenamento seguro de produtos químicos**, em local coberto, com piso impermeável e sistema de contenção de vazamentos.
4. **Monitoramento do nível de ruído** e adoção de barreiras acústicas ou isolamento de equipamentos,

Rua Sagrada Família, 533| Centro|Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: fazenda@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74

conforme normas ambientais locais.

5. **Prevenção contra incêndios**, com armazenamento ordenado dos pneus, instalação de extintores e treinamento de pessoal.
6. **Licenciamento ambiental**, conforme exigências do órgão ambiental competente, assegurando que a atividade opere dentro dos parâmetros legais.
7. **Capacitação de funcionários** quanto às boas práticas ambientais, manuseio seguro de materiais e resposta a emergências.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Monte Belo do Sul/RS, 04 de novembro de 2025.

Silvio Cesca

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Olavo Moreira Consi

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Rua Sagrada Família, 533| Centro|Monte Belo do Sul|RS|CEP: 95.718-000|Telefone (54)3457-2051|
E-mail: fazenda@montebelodosul.rs.gov.br |CNPJ: 91.987.669/0001-74